



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100

CNPJ - 76.235.761/0001-94

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 13.111, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

SÚMULA: *Nomeia os membros de Comissão de Processo Seletivo para contratação de Cuidadora para atuar na Casa Lar e dá outras providências.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 156/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, requerendo a realização de teste seletivo para contratação de 02 (duas) cuidadoras para atuação na Casa Lar, considerando a necessidade temporária de preenchimento de cargo vago e de cobrir licença de uma cuidadora;

CONSIDERANDO que, para o preenchimento do cargo vago, está em fase de procedimento de concurso público;

CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços adequadamente prestados, visto que são permanentes e essenciais, e a Casa Lar está preenchida com crianças e adolescentes, os quais requerem cuidados 24 (vinte e quatro) horas diárias;

CONSIDERANDO Termo de Ajustamento de Conduta em que o Município comprometeu-se a manter adequadamente os serviços de acolhimento institucional de menores através da modalidade “Casa Lar”;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.458, de 03 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 2.708, de 17 de novembro de 2015, e pela Lei Municipal nº 3.073, de 27 de junho de 2018, que tratam da Casa Lar no Município de Andirá;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

CONSIDERANDO a autorização para a realização do Processo Seletivo Simplificado conforme Decreto Municipal nº 8.630, de 20 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, *caput*, da CF;

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os membros da Comissão de Processo Seletivo para contratação de 02 (duas) Cuidadoras em caráter de excepcional interesse público, a fim de que deem andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização de seleção, através de processo seletivo, que poderá ser simplificado, para classificação e obtenção de cadastro de reserva de pessoas físicas que se amoldem às regras do instrumento de seleção.

§ 1º - A Comissão terá como integrantes os servidores efetivos ALLAN PIERRE BARBEZANI (fiscal de obras e posturas), TATIANE APARECIDA MARCHIORI (agente administrativo) e CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO (assistente social).

§ 2º - A Comissão terá como Presidente a Servidora TATIANE APARECIDA MARCHIORI, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

§ 3º - A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pela Prefeita Municipal à Secretaria Municipal de Administração, a qual se tornará responsável pela convocação dos candidatos aprovados, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante..

Art. 2º. As vagas a serem ofertadas constarão no instrumento de Edital, sendo que a ampliação somente ocorrerá com expressa autorização da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Municipal, nos limites da previsão orçamentária e desde que configurado o excepcional interesse público.

Art. 3º. O Processo Seletivo deverá respeitar aos ditames da Lei Municipal nº 2.628/2015 (alterada pela Lei 2.838/2016), do art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 4º. Ficam delegadas à Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante as atividades de publicação do Edital e respectiva subscrição, quando for o caso.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal